

Lei Ordinária nº 268/1964

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a comprar uma geladeira para o Posto de Saúde desta cidade.

O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 25 de novembro de 1964

Art. 1°.

Fica a Prefeitura Municipal autorizada a comprar 1 (uma) geladeira a querozene, para o Posto de Saúde Pública desta cidade.

Art. 2°. Será consignado no Orçamento Financeiro Municipal de 1965, a importância de Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), para dar cumprimento a esta lei.

Art. 3°.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 25 de novembro de 1964.

João de Andrade Vieira

Prefeito Municipal